VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1) Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;





2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;





③ Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.

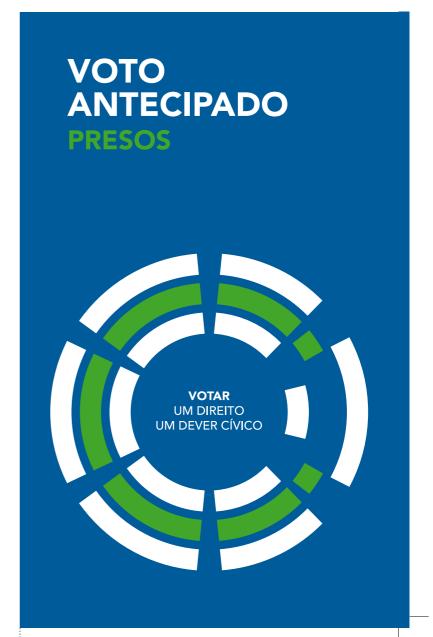


O envelope azul é depois fechado, preenchido de forma legível e selado com uma vinheta de segurança.

O Presidente da Câmara Municipal ou quem o substitua entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope de cor azul e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia 28 janeiro.







SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e está preso e não privado de direitos políticos e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 15 DE JANEIRO

Deve REQUERER, por meios eletrónicos ou por via postal, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, o exercício do voto antecipado, indicando o n.º de identificação civil.

JUNTO COM O REQUERIMENTO ¹ DEVE REMETER

Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

¹ Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de.....

ASSUNTO: Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores – 4 de fevereiro de 2024 Voto antecipado. Requerimento.

	[nome]		, com o n.º de ident			ficação		••••		
nscrito	no	recensean	nento	eleitoral	no	posto	,	da	Fregu	es
de			desse I	Município	nos	termos	do n.º :	l do	artigo 8	80
do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio c										
documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado pa										
a seguinte morada:										
·										
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, o documento comprovativo d										
mpedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.										
Com os melhores cumprimentos,										

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até 15 de janeiro.

DEVE RECEBER ATÉ 18 DE JANEIRO

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco;
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

ENTRE 22 E 25 DE JANEIRO

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal no estabelecimento prisional para exercer o seu direito de voto.

Canada dos Melancólicos, s/n 9700-121 Angra do Heroísmo Tel.: 295 245 000 dropep.eleicoes@azores.gov.pt

^{*} morada indicando freguesia e concelho do estabelecimento prisional.